



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

PARECER JURÍDICO



Assunto: Parecer conclusivo para Homologação.

Referência: Pregão Presencial nº 34/2018.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Automóvel tipo Sedan, novo, zero km, conforme características técnica e edital do PARANACIDADE.

À apreciação deste setor jurídico, Processo Administrativo nº 59/2018 e Pregão Presencial nº 34/2018, Pregão Presencial cujo objeto é Aquisição de 01 (um) Automóvel tipo Sedan, novo, zero km, conforme características técnica e edital do PARANACIDADE.

Dá análise dos autos denota-se que foram observadas todas as prescrições legais relativas à modalidade de licitação adotada, como publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município com um intervalo mínimo de 08 (oito dias) úteis entre a publicação e a abertura das propostas e informação do certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis.

Julgada às propostas de preços e habilitação observando as cláusulas editalícias e as disposições do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ausente qualquer manifestação na sessão pública de pregão quanto à faculdade recursal. Juntada a proposta ajustada de todas as empresas vencedoras. Desse modo, emitimos parecer favorável à homologação do presente procedimento licitatório.

São Jorge do Ivaí-Pr, 17 de Julho de 2018.

Demetrius de Jesus Bedin
Procurador Jurídico
OAB/PR. 57.455